ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 198/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE ENVIE PARA ESTA CASA UM PROJETO DE LEI PARA CONCEDER PASSE LIVRE NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BAIXA RENDA.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que crie projeto de lei concedendo passe livre aos estudantes universitários e carentes de nossa municipalidade, a fim de fomentar e subsidiar o estudo desses jovens.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação JOSÉ LEAL, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e na discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Nobres Vereadoras, apresento hoje mais uma proposição voltada à seara educacional. Pensando nos jovens carentes de nosso município que estudam no ensino superior, e considerando que a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e a futura Universidade Estadual do Pará (UEPA) se localizam bem distante do grande centro, indico ao Poder Executivo que envie para esta Casa um Projeto de Lei que conceda passe livre no transporte público aos jovens carentes que estudam no ensino público superior, com fins de fomentar e subsidiar a educação desses estudantes.

Ressalto de antemão que a medida aqui sugerida, o passe livre no transporte público, é uma política pública perfeitamente possível do ponto de vista legal e jurisprudencial. Ao prefeito, concedente do serviço de transporte público à entidade privada que hoje opera, cabe e é permitido medidas dessa natureza para determinadas categorias. A título de exemplo, cita-se que, em 2019, o Executivo concedeu passe livre no transporte público coletivo para pessoas com deficiência ou incapacidades temporárias.

Assim, enfrentado esse aspecto, passo a discorrer sobre a necessidade social dessa medida.

Nobres, sabemos que ensino superior vem, felizmente, ganhando corpo em nossa municipalidade. Antes, tínhamos tão somente o CEUP que ofertava cursos através de convênios e pouquíssimas faculdades privadas.

Atualmente, já contamos com muitas faculdades particulares e com uma universidade federal – a UFRA[1]. Além disso, encontra-se em fase de construção o polo da Universidade Estadual do Pará (UEPA). Entretanto, a localização dessas duas universidades públicas é bastante distante das áreas residenciais de Parauapebas.

Assim, grande parte dos alunos precisam pegar transporte público coletivo para chegar na universidade. Ocorre que, segundo informações dadas a este vereador, no período noturno, por exemplo, apenas UM ônibus da operadora de transporte se desloca

[1] Universidade Federal Rural da Amazônia.

para a UFRA, fazendo uma rota pela PA-275, saindo da portaria da Vale até o polo de ensino. Assim, o referido veículo, além de ir lotado, não comporta todos os alunos.

É de se ressaltar que a UFRA passou a conceder um ônibus para transportar os alunos de Parauapebas para a universidade, mas além de não atender a demanda, a concessionária de transporte público que detém o contrato continua disponibilizando apenas um ônibus.

Dessa feita, saliento que os alunos que pegam o transporte público realmente têm direito à meia passagem, contudo, para muitos, esse dinheiro ainda é bastante difícil de conseguir, haja vista que, para algumas pessoas, os recursos atuais servem apenas para alimentação e itens básicos. Com isso, compreendo ser possível e necessário a concessão de passe livre no transporte público para alunos universitários carentes, cadastrados no 'CadÚnico'.

Tal medida fomentará e possibilitará a continuidade de estudos a muitos alunos carentes que não possuem capacidade financeira de arcar com passagens de ônibus.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Sala das Sessões.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 16 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros